



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO  
Nº 054/2025**

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88,  
Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1.776/14 e Lei nº 3.095 de 17/12/2024.  
De acordo com o Processo Administrativo nº 1.667/2025 de 31/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, Sr. **MISAEI DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 5078210217, expedida pela SSP/RS, CPF nº 004.144.640-28, PIS/PASEP nº 128.46187.71-3, Carteira de Habilitação Cat. AD nº 04659424969, com endereço na Rua Marcelo Gama, nº 372, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O contrato original será prorrogado de 19 de setembro de 2025 à 18 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 04 de agosto de 2025.

**MISAELO DOS SANTOS SILVA**

Contratado

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOCIMAR COSTA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Obras

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Leandro Faustino Riquinho

CPF nº 039.837.860-65

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26